



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

## RETIFICAÇÃO Nº 01

### EDITAL IFRS Nº 18/2020

#### ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ACADÊMICA DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO IFRS NA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRS - CAMPUS PORTO ALEGRE

A Comissão Eleitoral instituída pela [Resolução nº 028, de 13 de julho de 2020](#) do Conselho de Campus do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91 do Regimento Complementar do Campus Porto Alegre (aprovado pela [Resolução nº 030/2018/CONCAMP/POA/IFRS](#)) e pela [Resolução nº 46/2018/CONCAMP/POA/IFRS](#), TORNA PÚBLICA a **RETIFICAÇÃO Nº 01 do Edital nº 18/2020 - abertura do processo eleitoral para escolha de representantes da comunidade acadêmica do *Campus* Porto Alegre do IFRS na Comissão de Assistência Estudantil do IFRS - *Campus* Porto Alegre.**

#### ONDE SE LÊ:

A Comissão Eleitoral instituída pela [Resolução nº 028, de 13 de julho de 2020](#) do Conselho de Campus do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 18 até art. 21 da Resolução nº 86, de 03 de dezembro de 2013 do Conselho Superior do IFRS, TORNA PÚBLICA a **abertura do processo eleitoral para escolha de representantes da comunidade acadêmica do *Campus* Porto Alegre do IFRS na Comissão de Assistência Estudantil do IFRS-POA**, nos termos do presente Edital.

#### LEIA-SE:

A Comissão Eleitoral instituída pela [Resolução nº 028, de 13 de julho de 2020](#) do Conselho de Campus do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 91 do Regimento Complementar do Campus Porto Alegre (aprovado pela [Resolução nº 030/2018/CONCAMP/POA/IFRS](#)) e pela [Resolução nº 46/2018/CONCAMP/POA/IFRS](#)**, TORNA PÚBLICA a **abertura do processo eleitoral para escolha de representantes da comunidade acadêmica do *Campus* Porto Alegre do IFRS na Comissão de Assistência Estudantil do IFRS - *Campus* Porto Alegre**, nos termos do presente Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

**ONDE SE LÊ:**

1.1. A eleição para escolha de representantes da comunidade acadêmica do IFRS – *Campus* Porto Alegre na Comissão de Assistência Estudantil do IFRS-POA reger-se-á pelo presente Edital, em conformidade com normativas e legislação vigentes.

**LEIA-SE:**

1.1. A eleição para escolha de representantes da comunidade acadêmica do IFRS – *Campus* Porto Alegre na Comissão de Assistência Estudantil *Campus* reger-se-á pelo presente Edital, em conformidade com normativas e legislação vigentes.

**ONDE SE LÊ:**

1.4. Todos os alunos regularmente matriculados em cursos técnicos subsequentes, no PROEJA, em cursos superiores de tecnologia e de licenciaturas e em cursos de pós-graduação do IFRS – *Campus* Porto Alegre poderão votar.

**LEIA-SE:**

1.4. Todos os alunos regularmente matriculados em cursos técnicos subsequentes e **concomitante**, no PROEJA, em cursos superiores de tecnologia e de licenciaturas e em cursos de pós-graduação do IFRS – *Campus* Porto Alegre poderão votar.

**ONDE SE LÊ:**

Para a Comissão de Assistência Estudantil do IFRS – *Campus* Porto Alegre serão eleitos por seus pares:

- I – 02 (dois) representantes dos servidores docentes do *Campus* Porto Alegre;
- II – 02 (dois) representantes dos servidores técnico-administrativos em educação do *Campus* Porto Alegre;
- III – 02 (dois) representantes dos discentes do *Campus* Porto Alegre.

**LEIA-SE:**

Para a Comissão de Assistência Estudantil do IFRS – *Campus* Porto Alegre serão eleitos por seus pares:

- I – **02 (dois) representantes titulares dos servidores docentes do *Campus* Porto Alegre, juntamente com seus/suas respectivos/as suplentes, para mandato de 02 (dois) anos;**
- II - **02 (dois) representantes titulares dos servidores técnico-administrativos em educação do *Campus* Porto Alegre, juntamente com seus/suas respectivos/as**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Porto Alegre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

suplentes, para mandato de 02 (dois) anos;

III – 01 (um) representante titular dos discentes de cursos técnicos do *Campus Porto Alegre*, juntamente com seu/sua respectivo/a suplente, para mandato de 01 (um) ano.

IV - 01 (um) representante titular dos discentes de cursos superiores do *Campus Porto Alegre*, juntamente com seu/sua respectivo/a suplente, para mandato de 01 (um) ano.

#### ONDE SE LÊ:

2.2. Os candidatos discentes deverão integrar o quadro de alunos regularmente matriculados nos cursos de nível técnico; PROEJA; superiores de tecnologia e de licenciaturas; e de pós-graduação do IFRS – Campus Porto Alegre.

#### LEIA-SE:

2.2. Os candidatos discentes deverão integrar o quadro de alunos regularmente matriculados nos cursos de nível técnico subsequentes e concomitantes; PROEJA; superiores de tecnologia e de licenciaturas; e de pós-graduação do IFRS – Campus Porto Alegre.

#### ONDE SE LÊ:

2.3. Não poderão candidatar-se:

2.3.1. Servidores lotados ou em exercício em outros *campi* do IFRS;

(...)

#### LEIA-SE:

2.3.1. Servidores lotados *no Campus Porto Alegre e em* em exercício em outros *campi ou Reitoria* do IFRS;

#### ONDE SE LÊ:

2.3.6. Discentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos completos na data da votação.

#### LEIA-SE:

~~2.3.6. Discentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos completos na data da votação.~~



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

**ONDE SE LÊ:**

3.1. As inscrições serão realizadas pelos candidatos através de formulário online próprio a partir do seguinte link: <https://forms.gle/d3iXkeJGrE877ure8>.

**LEIA-SE:**

3.1. As inscrições serão realizadas pelos candidatos através de formulário online próprio a partir do seguinte link: <https://forms.gle/TEuszynU5CMF6Q8y7>.

**ONDE SE LÊ:**

3.1.1. Para realizar a inscrição, os/as interessados/as deverão preencher os dados e submeter o formulário eletrônico cujo link está disponível no item anterior e também na Página do Processo de Eleições CAE, no sítio do *Campus* Porto Alegre, dentro do prazo de inscrições previsto no Cronograma deste Edital (item 6).

**LEIA-SE:**

3.1.1. Para realizar a inscrição, os/as interessados/as deverão preencher os dados e submeter o formulário eletrônico cujo link está disponível no item anterior e também na Página do Processo de Eleições **COAE**, no sítio do *Campus* Porto Alegre, dentro do prazo de inscrições previsto no Cronograma deste Edital (**ANEXO I**).

**ONDE SE LÊ:**

3.4. Sendo o número de inscritos inferior ao número de vagas, as inscrições serão prorrogadas a conforme previsto no cronograma do presente edital (item 6).

**LEIA-SE:**

3.4. **Não havendo inscrição do número mínimo de chapas para o número de vagas, o segmento poderá indicar representante através de Assembléia que deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis após a homologação final da eleição.**

3.4.1. **A assembléia será convocada pela Direção-Geral e coordenada pela Coordenação de Assistência Estudantil.**

3.5. **Não havendo indicação de representante do segmento após o prazo de 10 (dez) dias úteis, o representante deverá ser indicado pela direção-geral.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

#### ONDE SE LÊ:

- 5.1 Os representantes serão escolhidos por votação eletrônica direta a realizar-se única e exclusivamente na data prevista no cronograma (item 6) do presente edital.
- 5.2 Para acessar o sistema de votação da urna virtual (prevista no item 6), o eleitor deverá utilizar os dados de login e senha individual dos sistemas do Campus Porto Alegre do IFRS.

#### LEIA-SE:

- 5.1 Os representantes serão escolhidos por votação eletrônica direta a realizar-se única e exclusivamente na data prevista no cronograma (**ANEXO I**) do presente edital.
- 5.2 Para acessar o sistema de votação da urna virtual (prevista no **ANEXO I**), o eleitor deverá utilizar os dados de login e senha individual dos sistemas do Campus Porto Alegre do IFRS.

#### ONDE SE LÊ:

#### 6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	15/09/2020	Até às 20h
Período de interposição de recursos ao presente edital	16/09/2020	Até 23h59min
Período de inscrições pelo e-mail: <a href="https://forms.gle/d3iXkeJGrE877ure8">https://forms.gle/d3iXkeJGrE877ure8</a>	18 até 23/09/2020	Até às 23h59min
Prazo para novas inscrições caso o número de inscritos seja menor do que o número de vagas	24 e 25/09/2020	Até às 23h59min
Divulgação preliminar dos inscritos no <i>site</i> do campus	28/09/2020	Até às 12h
Período para interposição de recursos das inscrições, pelo e-mail: <a href="mailto:comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br">comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br</a>	28/09/2020	Das 12h às 18h
Divulgação da homologação das inscrições no <i>site</i> do campus	29/08/2018	Até às 18h
Período de Campanha Eleitoral	30/09/2020	Até às 23h59min
Prazo para opção do voto a integrante da comunidade acadêmica que possuir mais de um vínculo com o IFRS Campus Porto Alegre, pelo e-mail: <a href="mailto:comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br">comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br</a>	16 até 23/09/2020	Até às 23h59min
Votação	01/10/2020	<a href="http://urnavirtual.poa.ifrs.edu.br">http://urnavirtual.poa.ifrs.edu.br</a> (Das 08h até 20h)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

Divulgação dos resultados preliminares	02/10/2020	Até às 12h
Prazo para interposição de recursos dos resultados preliminares pelo e-mail: <a href="mailto:comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br">comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br</a>	02/10/2020	Das 12h às 18h
Divulgação dos candidatos eleitos no <i>site</i> do campus e encaminhamento para o CONCAMP	05/10/2020	Até às 18h

**LEIA-SE:**

**6. DO CRONOGRAMA**

6.1 O presente cronograma encontra-se suspenso e será divulgado em 22 de setembro de 2020 como ANEXO I.

**ONDE SE LÊ:**

7.1. A Comissão Eleitoral divulgará os resultados da eleição, conforme previsto no cronograma, item 6 do Edital, seguindo a ordem decrescente de votos obtidos, ou conforme o disposto no item 5.3.

**LEIA-SE:**

7.1. A Comissão Eleitoral divulgará os resultados da eleição, conforme previsto no cronograma, **ANEXO I** do Edital, seguindo a ordem decrescente de votos obtidos, ou conforme o disposto no item 5.3.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

**ONDE SE LÊ:**

7.2. Nos prazos recursais previstos no cronograma do item 6 do Edital, qualquer interessado, desde que membro da Comunidade Acadêmica e vedado o anonimato, poderá interpor recurso endereçado à Comissão Eleitoral pelo e-mail [comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br).

**LEIA-SE:**

7.2. Nos prazos recursais previstos no cronograma do Edital, qualquer interessado, desde que membro da Comunidade Acadêmica e vedado o anonimato, poderá interpor recurso endereçado à Comissão Eleitoral pelo e-mail [comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br).

Porto Alegre, 18 de setembro de 2020.

ADRIANO RODRIGUES JOSÉ  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Designada pela [Resolução CONCAMP nº 028, de 13 de julho de 2020](#)  
Campus Porto Alegre do IFRS

\* A via original impressa e assinada encontra-se disponível para consulta no Gabinete da Direção